RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado decorreu do regular procedimento de credenciamento, realizado mediante chamamento público, no qual foram definidos critérios objetivos de habilitação, qualificação técnica e demais requisitos necessários à prestação dos serviços.

Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que o credenciado **Prospera Instituição de Pagamentos S.A.** comprovou o atendimento integral às exigências constantes do Edital de Credenciamento nº 078/2026, encontrando-se habilitado(a) para a execução do objeto pretendido.

Ressalta-se que, no credenciamento, não há competição entre os interessados nem classificação por proposta mais vantajosa, uma vez que a Administração busca credenciar todos aqueles que preencham os requisitos estabelecidos no edital. Dessa forma, a contratação do credenciado decorre exclusivamente do cumprimento das condições previamente fixadas e da necessidade administrativa de execução do objeto, observados os critérios de distribuição das demandas previstos no instrumento convocatório.

Assim, a escolha do contratado observa os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e eficiência, atendendo ao disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas estabelecidas no edital de credenciamento, restando devidamente justificada a contratação.

Edinei Pedro Rocha

Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esportes